



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE ROLIM DE MOURA-RO
DIAS 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14

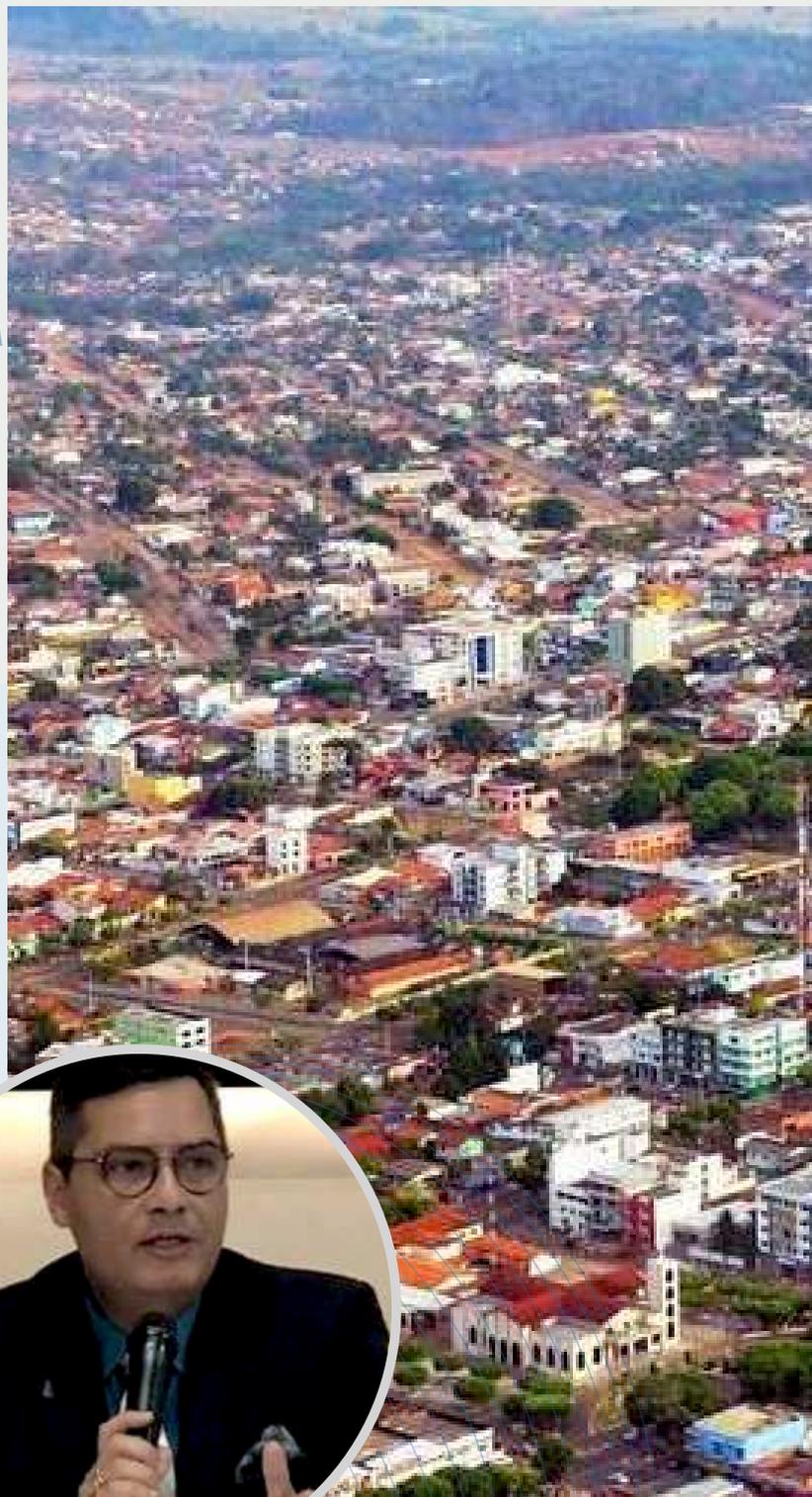
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

*"A alvorada se elevando no oriente
No horizonte o véu azul soprando a brisa
Num descampado entre
a mata exuberante Rolim de Moura
despertando mais um dia!*

*Na floresta é uma eterna primavera
Animais que gritam livres e felizes
Marca o solo a pitoresca castanheira
Verde forte, vida rica e terra firme.*

*Enlaçando ao seu conceito de progresso
Sua essência é a esperança de crescer
Hasteando na Bandeira;
As virtudes deste povo,
O lirismo, o trabalho e o lazer"*

*(Hino Municipal de Rolim de Moura-RO - Autora:
Ivone Floripes Doriglillo Oliveira)*





Dia: 26/09/2022

Hora: Às 09:00 horas 

Presidente e Corregedora do TRT 14ª Região:

Desembargadora **MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA**

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos na Vara de Rolim de Moura/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 04/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3557/2022, no dia 26/09/2022, na modalidade telepresencial, auxiliada pelos(as) seguintes servidores(as):

EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4, Assistente 5, FC-5; PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe B, Padrão 9, Assistente 5 – FC-5; ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente 5 – FC-05; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; MELISSA DO NASCIMENTO BARBOSA e ARIADNE SANTOS SAMPAIO, Estagiárias de Direito; JÚLIO FAUEZ BARROS NOGUEIRA e ANDRÉ WALLACE RODRIGUES SANCHES, Estagiários de Direito.

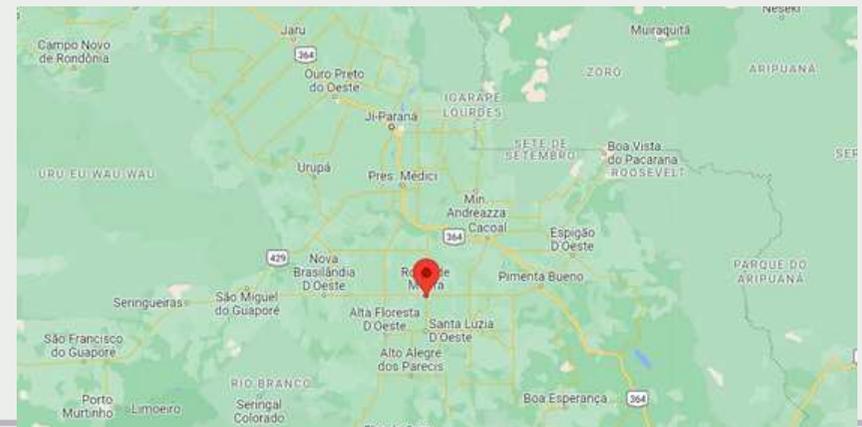
A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexos ao PJeCor n. **0000119-59.2022.2.00.0504**.

A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JÚNIOR, pelo Diretor de Secretaria JORGE BATISTA DOS SANTOS; e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade.

Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Unidade Judiciária, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede Rolim de Moura-RO:





3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária 16/10/2021 a 27/10/2022), registram-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular:

QUADRO 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JÚNIOR			
Afastamento	Início	Fim	Documento
Férias	07/02/2022	08/03/2022	-
Férias	14/07/2022	02/08/2022	-
Deslocamento	09/09/2022	09/09/2022	Portaria 816/2022

No mesmo período, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):

QUADRO 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
Bruno Henrique da Silva Oliveira	15/10/2021	15/10/2021	Auxiliar na Titularidade	Portaria 1009/2021
	29/10/2021	29/10/2021		
Marina Bretas Duarte Morais	22/10/2021	22/10/2021	Auxiliar na Titularidade	Portaria 1011/2021
Carla Gabriella Grah Sens	03/12/2021	03/12/2021	Auxiliar na Titularidade	Portaria 1255/2021
	14/12/2021	14/12/2021		
Fernando Blos Sunara	10/02/2022	10/02/2022	Exercer a Titularidade	Portaria 31/2022
Rodrigo Guarnieri	15/02/2022	15/02/2022	Exercer a Titularidade	Portaria 25/2022
Mauricio Evandro Campos Costa	23/02/2022	24/02/2022	Exercer a Titularidade	Portaria 19/2022

2. ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A Unidade correccionada, integrante da 6ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Av. Jaguaribe, n. 4329 Centro, Rolim de Moura/RO.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade exerce suas atividades na forma híbrida, nos termos da Portaria GP n. 600, de 16 de junho de 2021, com os processos tramitando pelo juízo 100% digital, com estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar os atendimentos presenciais.

Por força do Ato TRT14/GP n. 0672 de 28/06/2021, publicada no Diário do dia 29/06/2021. As Varas do Trabalho observarão os protocolos de biossegurança, mantendo servidor(a) para prestar atendimento presencial, bem como a disponibilidade de sala e equipamento para o usuário.

Neste particular, a Unidade atende ao dispositivo destacado, tendo informado que se encontra aberta para atendimento presencial, mantendo-se servidores(as) fisicamente na sede.



QUADRO 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
Jackson Iszczuk Almeida Bryk	26/02/2022	28/02/2022	Exercer a Titularidade	Portaria 20/2022
	01/03/2022	03/03/2022	Exercer a Titularidade	Portaria 133/2022
Valmir Affonso Junior	12/04/2022	12/04/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 332/2022
Alexandre da Silva Henrique	11/05/2022	11/05/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 403/2022
Maria Eliza Espindola	10/06/2022	10/06/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 471/2022
Daniele Adriana Stanislawski	14/07/2022	14/07/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 634/2022
Valter Hugo da Nobrega Araújo	22/07/2022	24/07/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 558/2022
	29/07/2022	31/07/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 558/2022
Valmir Affonso Junior	09/09/2022	09/09/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 844/2022
Jackson Iszczuk Almeida Bryk	16/09/2022	16/09/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 845/2022
João Paulo Rodrigues Reis	07/10/2-22	07/10/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 1039/2022
Carla Gabriella Grah Sens	19/10/2022	19/10/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 1040/2022

Os dados apontam que a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um Juiz ou juíza atuando diretamente no Juízo, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, a envolver juízes(as) e serventuários(as) – a demonstrar de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

Pontua-se que a grande quantidade de atuações de juízes substitutos para atender a Unidade se dá em razão da declaração de suspeição do juiz titular nas muitas demandas que têm como parte a empresa ENERGISA S/A, justificando-se tais designações.



4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO



4.1 QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 54/2022, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

QUADRO 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
JORGE BATISTA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	DIRETOR DE SECRETARIA
SADY CARDOSO PINTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
JOAQUIM CAMELO JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE JUIZ
JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIAL	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
MARCIEL MELOCRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIAL	CHEFE DE PROCESSOS 1
ADEMIR MONDARDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	CHEFE DE PROCESSOS 2
JORZEIR GARCIA FERREIRA	TÉCNICA JUDICIÁRIA, ÁREA: ADMINISTRATIVA	CALCULISTA

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
ANA GABRIELLE LADISLAU DE SENA	ANALISTA JUDICIÁRIA, ÁREA: JUDICIÁRIA	OFICIALA DE JUSTIÇA
RAUL PIMENTA NOGUEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA: JUDICIÁRIA	OFICIAL DE JUSTIÇA

Servidores(as) em teletrabalho e respectivas portarias de autorização:
1 - JOAQUIM CAMELO JUNIOR - PORTARIA GP N. 0572, DE 9 DE JUNHO DE 2021;
2 - ADEMIR MONDARDO - PORTARIA GP Nº 2258 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016;
3 - JORZEIR GARCIA FERREIRA - PORTARIA GP Nº 1988 DE 04/10/2016 E PORTARIA GP N. 0437, DE 13 DE MAIO DE 2021.

A Unidade conta, ainda, em seus quadros quatro estagiárias: DÉBORA CRISTINA DO NASCIMENTO MACHADO, KATHIUCE ADRIELI BARBOSA DA SILVA, LUDMILA VIEIRA ARGOLO e ROSANE SILVA DE CASTRO.

Informa, por fim, que, atualmente, dois servidores encontram-se afastados por motivo de licença para tratamento da saúde: JORZEIR GARCIA FERREIRA e RAUL PIMENTA NOGUEIRA, assim como JOAQUIM MCAMELO JUNIOR, em gozo de férias regulares.



4.2 FREQUÊNCIA

A frequência dos(as) servidores(as) da Unidade é controlada por meio do “expediente digital”, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30/07/2020, o que tende a modificar-se pelo desenvolvimento de Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, gestado pela Secretaria de Tecnologia e Informação.

O trabalho, seja presencial ou remoto, segue-se das 7h30min às 14h30min, ininterruptamente, sendo a jornada excedente medida excepcional, cabível tão-somente nos casos de emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido no normativo interno (Portaria GP nº 04, publicada no DEJT-14 em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 07/2016).

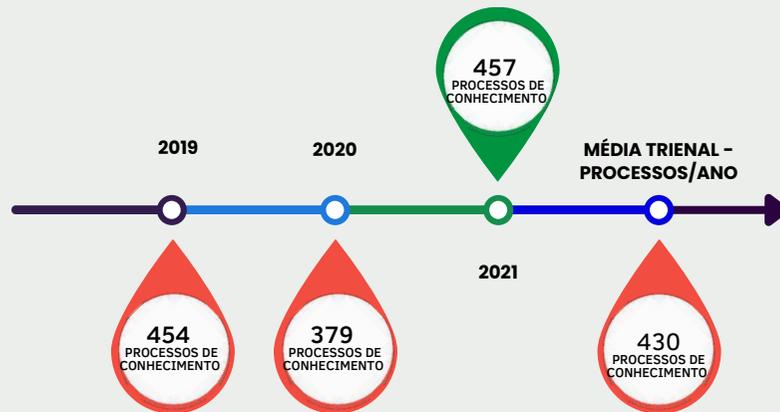


4.3 CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente, 454, 379 e 457 processos de conhecimento, resultando uma média trienal de 430 processos/ano. No presente exercício, o número de casos novos registrados no sistema e-Gestão, no período de 1º/01/2022 a 30/09/2022, encontra-se em 420 processos.



A Resolução Administrativa n. 54/2022, disponibilizada no DEJT em 31/08/2022, estabelece que o quadro de lotação paradigma para esta Unidade é de 10 (dez) servidores(as), incluídos oficiais e oficialas de justiça. O atual quadro de lotação é de 09 (nove) servidores(as), portanto, em desacordo com o estabelecido na referida Resolução.



4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental).

Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio (conhecimento/execução) e os pendentes ao final do ano, considerando, inclusive, os processos em fase de execução, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SEGGEST, como Grupo 1, com movimentação processual até 500 processos; Grupo 2, movimentação maior ou igual a 500 processos e menor que 1000; e Grupo 3 com movimentação maior ou igual a 1000.

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento maior ou igual a 500 processos e menos que 1.000), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 123.71, valor correspondente ao 3º quartil, o qual indica um desempenho obtido por 25% das unidades, por isso considerado um valor factível.

A Unidade alcançou 77.7 pontos, figurando na 6ª posição das Varas de seu grupo (total de 6 Unidades). Registre-se que ficou prejudicada a análise comparativa em relação ao ano anterior, quando figurava na 8ª posição em um grupo de Unidade com outra configuração.

Ressalte-se que a metodologia que vem sendo adotada, nos moldes acima, será mantida para efeito das análises correccionais por melhor retratar os aspectos comparativos dos diversos indicadores de desempenho.



5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

**QUADRO 4****Produtividade – Fase de Conhecimento**

	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2020	47	384	338	98	78,42%
2021	98	457	516	56	92,97%
1º/10/2021 a 30/09/2022	67	529	551	65	92,45%

Cálculo da produtividade E=(CX100)/(A+B)}

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2022 Pastas Públicas TRT14ª Região
Relatórios Gerenciais Das Varas do Trabalho Fase de Conhecimento Produtividade

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

QUADRO 5

Movimentação Processual - Conhecimento	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
Processos Recebidos	384	457	529
Processos Solucionados	338	516	551
Julgados por Recebidos	88,02%	112,91%	104,15%

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 13/10/2022 → Recebidos e Julgados → Varas- Recebidos e Julgados → Tabela de Resumo.

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve aumento considerável no número de ajuizamentos, considerando a demanda no período comparativo entre 2020 ao período correcional, sendo 384 em 2020; 457 em 2021; e 529 no período correcional. Nesse sentido, observa-se que houve aumento da produtividade de 2020 (78,42%) para 2021 (92,97%) e manutenção no período correcionado (92,45%), o que deve ser reconhecido.

Nota-se que o percentual de processos julgados por recebidos (Quadro 5) sofreu aumento de 2020 (88,02%) para 2021 (112,91%). Embora tenha havido regressão no período correcional (104,15%), ainda, assim, permaneceu com desempenho positivo, o que é motivo de elogio.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 6

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO	78,42%	92,97%	92,45%
Média do Tribunal	83,67%	83,82%	82,85%
Média das varas de mesma faixa Processual	73,54%	80,21%	88,82%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]*100

Da análise do quadro comparativo n. 6, nota-se que, com exceção o ano de 2020, a taxa de produtividade da Unidade foi maior que a média das varas de mesma faixa processual e do Tribunal, o que deve ser reconhecido.





5.1.2 Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Quanto menor o índice, melhor o desempenho da Unidade neste particular. Os dados apontam que:

QUADRO 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (E)
2020	114	376	344	158	31,47%
2021	158	456	504	110	17,92%
1º/10/2021 a 30/09/2022	117	525	542	97	15,18%

Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D)\} \times 100$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2022. Consulta: e-Gestão TRT14ª Região 1ª Instância 3-R elatórios Gerenciais Varas do Trabalho Conhecimento Diversos Movimentação Processua I Por Região Judiciária Taxa de Congestionamento novo.

No tocante à taxa de congestionamento do Quadro 7, registre-se que embora tenha aumentado o número de casos novos, houve redução contínua de 2020 (31,47%) para 2021 (17,92%) e no período correccionado (15,18%), o que é motivo de satisfação.

Comparando-se a taxa de congestionamento com o padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO	31,47%	17,92%	15,18%
Média do Tribunal	24,42%	23,18%	19,40%
Média das varas de mesma faixa processual	37,81%	27,26%	16,25%

Taxa de Congestionamento: $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados} + \text{pendentes de baixa})] \times 100$

Observa-se, dessa feita, que a taxa de congestionamento da Unidade foi menor que a média das varas de mesma faixa processual em todos os períodos. Com relação ao Tribunal, em exceção o ano de 2020, foi menor no ano de 2021 e no período correccionado, o que deve ser elogiado.



5.1.3 Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

QUADRO 9

Prazo em dias	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	89,28	71,50	55,61
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	31,84	26,28	33,36
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	53,41	41,78	52,33
da conclusão até a prolação da sentença	2,69	2,25	1,04

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 13/10/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo // No demais - antigo e-gestão → 1ª instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos médios - A.4.2 → Por etapas da fase de Conhecimento e Região Judiciária/ 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.



Consoante dados supra, registre-se que a Unidade reduziu, continuamente, os prazos médios do ajuizamento da ação até a prolação da sentença e da conclusão até a prolação da sentença, o que é motivo de satisfação. Quanto aos prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência e da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, houve redução durante os anos de 2020 para 2021, mas aumento no período correcional, o que exige atenção da Unidade.

Comparando-se o prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 10

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a sentença	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO	89,28	71,50	55,61
Média do Tribunal	70,39	80,19	76,03
Média das varas de mesma faixa Processual	120,37	127,31	95,75

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 13/10/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo.Fonte: No demais - antigo e-gestão - 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

A Unidade tem prazo médio inferior à média das Varas de mesma faixa processual, em todos os períodos. Quanto as médias do Tribunal, a Unidade, com exceção de 2020, foi menor no ano 2021 e no período correccionado, o que deve ser elogiado.



5.1.4 Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR



QUADRO 11

Processo	Encerramento da Instrução	Conclusão	Dias
0000355-24.2022.5.14.0131	09/09/2022	09/09/2022	0
0000373-79.2021.5.14.0131	10/03/2022	10/03/2022	0
0000039-11.2022.5.14.0131	22/03/2022	22/03/2022	0
0000124-94.2022.5.14.0131	16/05/2022	16/05/2022	0
0000243-89.2021.5.14.0131	22/10/2021	22/10/2021	0
0000051-25.2022.5.14.0131	02/05/2022	02/05/2022	0
0000545-21.2021.5.14.0131	23/08/2022	23/08/2022	0
0000544-36.2021.5.14.0131	11/03/2022	11/03/2022	0
0000378-04.2021.5.14.0131	16/03/2022	16/03/2022	0
0000194-14.2022.5.14.0131	05/07/2022	05/07/2022	0
Média apurada			0

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 0,0 dia, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, melhor do que prazo apurado na correição anterior, qual seja, de 0,2 dias, o que é motivo de satisfação.

Média do prazo para remessa à conclusão para sentença

0 DIAS

a Unidade reduziu o índice apurado na Correição anterior





5.1.5 Da análise de processos por amostragem



conversão em diligência

A Unidade, no período correccionado, promoveu a conversão em diligência dos três processos abaixo mencionados, em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, CPCGJT:



0000168-16.2022.5.14.0131
0000219-27.2022.5.14.0131
0000269-53.2022.5.14.0131
0000298-06.2022.5.14.0131

Neste particular, esta Secretaria da Corregedoria informa que mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000005-90.2022.2.00.0514, cabendo à Unidade informar, nos autos, qualquer ocorrência desta natureza, procedimento que resultou atendido nos processos supramencionados.

razões finais

O Juízo atendeu ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, nos Processos n°s:



0000371-75.2022.5.14.0131
0000355-24.2022.5.14.0131



prioridade de julgamento

Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos n°s:



0000250-81.2021.5.14.0131 (Idoso)
0000190-11.2021.5.14.0131 (acid. trab.)
0000360-46.2022.5.14.0131 (pagm. sal.)
0000159-54.2022.5.14.0131 (pagm. sal.)
0000416-79.2022.5.14.0131 (deficiente)
0061100-58.2008.5.14.0131 (falência ou recuperação judicial)

A Unidade utiliza modelo similar ao compartilhado pela Sacle. Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no art. 102 da CPCGJT, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos n°s:

exame dos pressupostos de admissibilidade recursal



0000090-22.2022.5.14.0131
0000303-28.2022.5.14.0131



liberação dos depósitos recursais

Localizado processo no qual foi observado que o Juízo realizou a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho.

0000264-65.2021.5.14.0131



expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado

Conforme processo abaixo mencionado, se constatou ter sido dada ciência à parte executada acerca da liberação dos valores ao exequente, conforme determina o art. 104 da CPGJ/T. A Unidade está expedindo os alvarás de forma exclusivamente eletrônica com utilização da funcionalidade SIF do PJe e SISCONDJ.

0000816-69.2017.5.14.0131



regular intimação do MPT

Após a realização de consulta, por amostragem, nos processos n^{os}:

0000437-55.2022.5.14.0131
0000134-41.2022.5.14.0131
0000216-72.2022.5.14.0131



constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da CPGJ/T, no que toca à regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC.

processos com prazos elastecidos

À guisa de exemplificação, apontam-se 02 (dois) processos com prazos elastecidos, extraídos do sistema e-Gestão (1^a Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Conhecimento - K.1.1 - a partir do ajuizamento da ação - item "C" - Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença), conforme seguem:

1 0000295-56.2019.5.14.0131



Ajuizamento da ação: 23/07/2019
Sentença proferida em 27/06/2022
TOTAL = 1.070 dias

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 23/07/2019, na qual, na audiência realizada em 20/08/2019, com deferimento de perícia técnica. O laudo pericial foi entregue em 09/12/2019. Houve discussão sobre o laudo, com realização de audiência de instrução em 11/02/2020, sendo encerrada a instrução. Houve suspensão do julgamento em razão do STF - Tema 1046. A sentença foi proferida em 27/06/2022. Atualmente, o processo aguarda a decisão do recurso ordinário. Verifica-se que a suspensão do processo em razão do STF - Tema 1046 é que atrasou a solução da lide.



2 000037-12.2020.5.14.0131



Ajuizamento da ação: 1º/02/2020
Sentença proferida em 10/08/2022
TOTAL = 921 dias

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 1º/02/2020, na qual, na audiência realizada em 14/02/2020. Houve suspensão do julgamento em razão do STF - Tema 1046. O processo teve andamento em 27/06/2022. A audiência de instrução ocorreu em 10/08/2022, sendo a sentença proferida nessa data. Atualmente, o processo aguarda a decisão do recurso ordinário. Verifica-se que a suspensão do processo em razão do STF - Tema 1046 é que atrasou a solução da lide.

5.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1 Produtividade

Em relação à fase de liquidação, obtêm-se os seguintes dados processuais:

QUADRO 12

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
Liquidações iniciadas	65	102	132
Liquidações encerradas	92	101	103
Encerradas por iniciadas	141,54%	99,02%	78,03%
Prazo Médio - do início até o encerramento da liquidação	167,88	111,13	105,88

Fonte: e-gestão → 1ª instância → Relatórios de Resumo → Das Varas do Trabalho → Liquidação /Novo Portal e-Gestão no dia 23/09/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau- Tabela de Resumo.

QUADRO 13

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Vara do Trabalho de Rolim de Moura	167,88	111,13	105,88
Prazo médio na liquidação no Tribunal	85,98	65,89	77,03
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	19,38	71,10	40,44

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 20/10/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau

Verificou-se que o número de liquidações iniciadas aumentou de 2020 até os dias atuais, tendo a Unidade apresentado desempenho gradativamente em descenso no mesmo período, o que é traduzido no percentual entre as liquidações iniciadas e encerradas.

Ademais, o Quadro 13 destaca que a Unidade apresentou prazo médio em constante decréscimo, embora ainda superior às médias do Tribunal e das varas da mesma faixa processual.

5.2.2 Sentenças Líquidas



Este Regional envida esforços para instituir uma política judiciária de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores(as) e magistrados(as) e, na medida do possível, os advogados(as) que militam na seara trabalhista.





A prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela CGJT, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Os dados da Unidade, a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 02/08/2022 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região - revelam que:

dos 165 processos solucionados, com procedência total ou parcial,

36 processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 21,82%.

O resultado obtido é inferior ao obtido na Correição anterior, que era de 23,13%

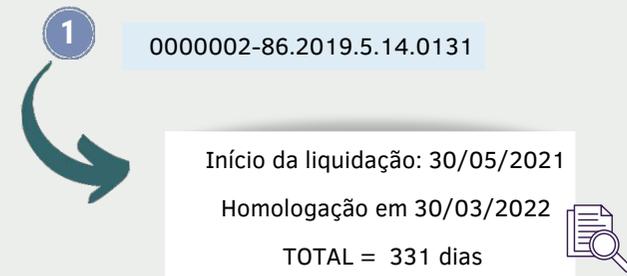
Se considerado, apenas, o presente ano de 2022, o índice da Unidade atinge 22,5 %.

Se considerado, ainda, que, na Correição de 2020, o índice aferido foi de 43,67%, fica evidenciada a queda de desempenho no particular

Conforme relatado alhures, esta Secretaria da Corregedoria vem adotando procedimentos específicos no tocante ao aumento do índice de sentenças líquidas das Unidades, os quais são concentrados do PjeCor n. 0000130-92.2021.2.00.0514. Recentemente, em encontro realizado, foram discutidas novas medidas com vistas ao atingimento do objetivo, das quais se destaca a inovação trazida pela nova versão do Pje (2.8.0 - IMBIRUÇU) já implementada, no âmbito deste Regional, o que possibilita a elaboração, no PJeCalc, de arquivos editáveis de cálculos - arquivo PJC, os quais ficam disponíveis aos(às) usuários(as), fato que pode trazer incremento do número de petições iniciais instruídas com as respectivas planilhas, o que facilitará o desdobramento futuro em caso de alteração da conta.

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correcional, ao detalhar a base estatística dos 21 processos que compuseram a média de 63,15 dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) processos cujos prazos, no quesito, estavam elastecidos:



A sentença transitou em julgado no dia 17/04/2021, e a fase de liquidação foi registrada no PJe, apenas, em 30/05/2021. Nesta mesma data, foi intimada a parte Autora, via DEJT, para apresentar os cálculos de liquidação. Após, aguardou-se a juntada de documentos pela reclamada, os quais eram imprescindíveis à liquidação. Por fim, em decisão prolatada em 30/03/2022, o Juízo homologou os cálculos da Contadoria e encerrou essa fase processual.

2

0000115-06.2020.5.14.0131



Início da liquidação: 25/08/2021

Homologação em 08/04/2022

TOTAL = 226 dias

A sentença transitou em julgado no dia 25/08/2021 e o início da liquidação foi lançado em 25/08/2021, sendo intimada a Parte Ré, via DEJT, para, em 5 (cinco) dias, fornecer à parte Autora as guias para habilitação ao recebimento do seguro desemprego. Em seguida, decisão de 09/05/2022 homologou os cálculos, finalizando essa fase processual.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de liquidação com prazos elásticos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, sendo tal fato motivo de registro positivo.

5.3 FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1 Produtividade



Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:



QUADRO 14

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO

	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2020	372	205	360	73	317	62,39%
2021	317	266	349	50	399	59,86%
1º/10/2021 a 30/09/2022	377	216	392	63	365	66,10%

Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20/10/2022.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, constata-se uma queda da produtividade do ano de 2020 (62,39%) para 2021 (59,86%), elevando seu percentual de produtividade no período correccionado, qual seja, 66,10%.

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

QUADRO 15

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO	63,39%	59,86%	66,10%
Do Tribunal Regional	58,66%	88,42%	80,07%
Das Varas de mesma faixa processual	71,04%	71,67%	77,26%

Ressalte-se, confirmando o que foi dito no parágrafo anterior, que a produtividade da Unidade se mostrou abaixo da média do Tribunal (2021 e período correccionado) e a média das varas de mesma faixa processual nos anos de 2020 e 2021, bem como no período correccionado.



5.3.2 Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

QUADRO 16

Ano	Iniciadas	Encerradas	Encerradas por iniciadas	Baixadas	Baixadas por iniciadas	Execuções pendentes	Saldo em Arquivo Provisório
2020	96	328	241,7%	179	86,5%	305	91
2021	201	158	-21,4%	170	-15,4%	379	76
1º/10/21 a 30/09/22	154	167	1,08%	194	1,25%	342	79

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 20/10/2022 Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas- Tabela de Resumo

Comparando-se os dados, verifica-se que, no período correccionado, a Unidade diminuiu seu acervo processual de execuções pendentes, o que é digno de nota. Ademais, manteve índices elevados e positivos de execuções encerradas e baixadas em comparação às iniciadas no período correccionado, sendo tal situação motivo de registro positivo.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

QUADRO 17

Ano	Iniciada			Encerradas			Pendentes		
	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares
2020	96	342,93	108	328	297,78	226,2	305	520,75	190,2
2021	121	322,65	129,2	158	405,09	193,4	379	462,56	147,8
1º/10/2021 a 30/09/2022	168	272,56	290,8	185	332,31	278	342	464	150

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 21/10/2022 Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas e Resíduo de Execução.

Em análise aos quadros 16 e 17, a Unidade vem, nos anos de 2020, 2021 e no período correccionado, encerrando mais execuções que as iniciadas. Por outro lado, a quantidade de processos encerrados vem caindo de 2021 para o período correccionado, ficando aquém da média das Varas Similares. Nota-se, também, que a Unidade está com acervo processual pendente de baixa acima da média das Varas Similares em todos os períodos.

Estabilidade quanto às execuções pendentes, o Tribunal e as Vara Similares acompanharam essa tendência de estabilidade nas pendências.



estabilidade nas execuções pendentes

5.3.3 Execuções extintas



Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro, discriminando-as:

QUADRO 18

EXECUÇÕES EXTINTAS	2020	2021	1º/10/2021 a 30/9/2022
Execuções extintas por acordo	115	18	3
Extintas por pagamento do crédito do exequente	84	104	137
Extintas por aplicação da prescrição	45	20	33
Outras formas de extinção	132	141	29

Fonte: Antigo Portal e-Gestão no dia 21/10/2022 1ª Instância Relatórios de Resumo Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente.



Constata-se que a Unidade diminuiu o número de extinções por meio de acordo do ano de 2020 para 2021, ainda com redução no período correccionado. Houve aumento da quantidade de execuções extintas por pagamento do crédito de 2021 no período correccionado, situação esta de motivo de elogio.

A quantidade de execuções extintas por meio da prescrição intercorrente diminuiu, observados os anos de 2020 para 2021, com aumento no período correccionado, quando comparados ao ano de 2021.

Não obstante, quanto à extinção por outras formas, vem num patamar crescente de 2020 (132) para 2021 (141) e reduziu, consideravelmente, no período correccionado (29).

5.3.4 Prazo médio



Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

QUADRO 19

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO	1260,2	1036,98	1001,3
Prazo médio na execução no Tribunal	793,85	552,55	775,10
Varas de mesma faixa processual	1.191,98	1.018,37	1130,42

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 21/10/2022 → Outras Informações-Prazos Médios.

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 19), observa-se que a Unidade diminuiu o índice de 2020 (1260,2) para 2021 (1036,98) e no período correccionado (1001,3), o que é digno de nota, embora ainda acima da mediana do Tribunal e Varas Similares.

QUADRO 20

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO	1623,37	1567,,52	1497,41
Prazo médio no Tribunal	1.099,98	807,52	1162,40
Varas de mesma faixa processual	1605,39	1.567,92	1.551,23

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios - A.4.3 - Prazos Médios, em 22/10/2022

Quanto ao quadro 20, que trata do Prazo Médio do Início da Ação ao Encerramento da Execução, o prazo médio, também, diminuiu de 2020 (1623,37) para 2021 (1567,52), continuando a diminuir no período correccionado (1497,41). Outrossim, a recuperação ainda não foi suficiente para se atingir o patamar da mediana do Tribunal e Varas Similares.

5.3.5 Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução



Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT



O Diretor da Secretaria da Unidade informou 03 processos, quais sejam: 0000191-93.2021.5.14.0131; 0000339-41.2020.5.14.0131; 0000007-11.2019.5.14.0131. Em análise aos referidos processos, há observância do determinado no Provimento n. 008, de 15 de julho de 2020, como também no art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no que tange aos leilões judiciais.



“ **Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT** ”

Em análise ao Processo 0000106-73.2022.5.14.0131, nota-se que a Unidade não está cumprindo o art. 114 da CPCGJT, uma vez que o processo está sobrestado, quando deveria estar no arquivo provisório.

“ **Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT** ”

Examinando-se o acervo processual da Unidade, observa-se que, no período correccionado, houve algumas execuções extintas em razão da prescrição intercorrente. Constatou-se, por amostragem, nos autos n.ºs. 0000210-75.2016.5.14.0131 e 0000114-89.2018.5.14.0131, nos quais, não foi considerada a suspensão do curso processual, conforme previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/1980. Em outras palavras, a suspensão de 01 (um) ano foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT, procedimento que cabe ajuste.

“ **Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT** ”

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO –, foram identificados processos arquivados, cuja contas judiciais possuem valores disponíveis acima de R\$150,00, como exemplo, os autos n.ºs. 0032800-52.2009.5.14.0131 e 0000256-59.2019.5.14.0131.

A Unidade informa que vários dos processos que ainda constam no sistema já estão com as contas judiciais zeradas, o que foi confirmado por esta Corregedoria, o que ocorre em função de dificuldades que vêm sendo enfrentadas junto às instituições bancárias, responsável pela remessa dos referidos dados necessários à atualização. Tal situação sofre, atualmente, intervenção para solução.

Também, na planilha verde, encaminhada pela Corregedoria para as Unidades, verifica-se a solução de alguns processos, como os de n.ºs. 0000111-08.2016.5.14.0131 e 0000115-74.2018.5.14.0131, o que deve ser elogiado, embora continue constando, no sistema garimpo, a existência de outros processos.

256 PROCESSOS ARQUIVADOS

CONTAS JUDICIAIS POSSUEM VA,
RESSALVADAS AS PENDENTES DE
ATUALIZAÇÃORES DISPONIVEIS
ACIMA DE R\$150,00

“ **Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT** ”

Verifica-se que, nos autos n. 0010619-81.2014.5.14.0131, os créditos remanescentes foram devolvidos aos executados, nos moldes previstos no §3º do art. 121 da CPCGJT, qual seja, disponibilização de eventual saldo remanescente em conta judicial ao devedor, após regular satisfação do crédito exequente. Ressalta-se que a Unidade realizou a prévia e ampla pesquisa no Setor de Distribuição de Feitos e no sistema do Banco Nacional de Débitos Trabalhistas (BNDT), a fim de identificar processos que, eventualmente, tramitassem em face do mesmo devedor, procedimento digno de nota.



“ Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT

Constata-se, quanto à Unidade, o cumprimento da normativa inserta no art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n.ºs. **0010619-81.2014.5.14.0131** e **0000210-75.2016.5.14.0131** por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

“ Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT

Ao examinar, por amostragem, os Processos n.ºs. **0000331-64.2020.5.14.0131** e **0010619-81.2014.5.14.0131**, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da CPCGJT.

“ Procedimentos em relação à Execução Provisória quando do trânsito em julgado da principal - art. 162, da CPCGJT

Verificou-se que a Unidade não apresentou situações passíveis de análise no particular, ficando esta prejudicada.



5.3.6 Dos processos analisados na fase de execução

No que se refere ao reconhecimento da prescrição intercorrente e à observância da nova CPCGJ, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), conforme seguem:

Relatório extraído do sistema e-Gestão

0010238-73.2014.5.14.0131

prazo de 2877 dias, entre o início (31/10/2014) e o encerramento da execução (16/09/2022).

Trata-se de processo cuja sentença foi proferida no dia 8/7/2014, onde foi reconhecida a revelia da reclamada. Iniciada a execução no dia 31/10/2014, iniciou-se todo o processo de execução com a utilização de várias ferramentas eletrônicas de persecução patrimonial, as quais resultaram infrutíferas em muitas oportunidades. Ante a alegação de que a parte executada tinha um imóvel em seu nome, o magistrado concedeu o prazo de 90 dias para a exequente juntar informações. Após várias tentativas executórias, o juízo suspendeu o processo por execução frustrada no dia 12/9/2017. Em 20/1/2020, o processo foi arquivado provisoriamente e desarquivado 11/5/2020. Após essa data, mais ferramentas de execução foram utilizadas, sem resultado positivo, todavia. Nesse diapasão, o juízo proferiu sentença de extinção da execução por aplicação da prescrição intercorrente após o decurso do prazo de 2 anos no dia 16/9/2022.

Relatório extraído do sistema e-Gestão

0004000-14.2009.5.14.0131

prazo de 4499 dias, com início (03/03/2010) e o encerramento da execução (27/06/2022).



Autos convertidos de físico para digital em 28/02/2019. O juízo determinou a intimação da parte reclamante, nos termos do art. 878 da CLT. O juízo determina o encaminhamento do bem à hasta pública em 6/8/2020. Suspensão do processo por 60 dias no dia 29/06/2021, ante a não definição do dia da hasta pública pelo DETRAN. Todavia, durante o prazo do arquivamento, o DETRAN/RO encaminhou o ofício Id 6b9ce19, por meio do qual informou a existência de veículo removido a um de seus pátios. Este Juízo autorizou o encaminhamento do bem à hasta pública, que não foi realizada por tratar-se de sucata inservível (Id 0f32662). Portanto, em respeito à estabilidade das relações jurídicas, que impede a perpetuação das causas, pronuncio a prescrição intercorrente (artigo 11-A, CLT). Por fim, o juízo proferiu sentença de extinção do processo no dia 27/6/2022.



5.3.7 Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC

Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do TRT da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os(as) servidores(as) e magistrados(as) têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos por este Regional.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019 do CNJ, e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018. Nesse contexto, reitera-se às varas a necessidade de cumprimento integral da Resolução n. 303/2019 - CNJ e da Resolução n. 314/2021 do CSJT.

Busca-se atender à determinação da CGJT contida na Ata da última Correição, a disponibilizar aos(às) interessados(as) informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

A promulgação das emendas constitucionais n. 113 e 114/2021 provocou mudanças na sistemática dos precatórios. Diante disso, o Núcleo de Precatórios disponibilizou novo modelo de ofício, o qual pode ser acessado pelo respectivo e-mail da vara no seguinte link:

https://docs.google.com/document/d/1fdB5rtBK1gM7PpkxwRXi0COedC6vMz8_W_TLU7YgmKU/edit



Aponte a câmera do celular para acessar o novo modelo e ofício, pelo e-mail da vara.

De par com isso, na ADI n. 6556, o Plenário do STF, em sessão virtual realizada de 11 a 18/02/2022, suspendeu a eficácia do artigo 9º, §§ 3º e 7º, da Resolução 303/2019 do CNJ, os quais permitiam o pagamento de crédito superpreferencial por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

O G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, integrado ao sistema PJe. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende, diretamente, do compromisso das varas em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo nas hipóteses de RPVs, na medida em que tramitam, nas Unidades Judiciárias, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo correspondente.



Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo Consultar RPVs no pje , procedida em 22/10/2022, verificou-se que a Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO, no ano de 2022, possui 06 (seis) requisições autuadas, dentre os quais, 04 (quatro) foram pagas; no que tange o ano de 2021, verificaram-se 17 (dezesete) processos em que foram expedidos RPVs, com pagamento de todas. Por fim, referente ao ano de 2020, apurou-se 06 (seis) autuadas, sendo 02 (duas) pagas.



Aponte a câmera do celular para acessar e consultar RPVs no pje



5.3.8 Adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado

Este Regional implementou o Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15/07/2020, e, dessa forma, as Varas do Trabalho, no caso de bens aptos a serem leiloados, deverão utilizar tal modalidade de alienação, a teor do Memorando-Circular n. 003/2022/TRT/SCR enviado no dia 08/03/2022 a todos as Unidades deste Regional.

As informações referentes ao Leilão Judicial Unificado podem ser obtidas acessando o QR Code ao lado, no qual consta a regulamentação em vigor, meios de contato, entre outros dados.



Aponte a câmera do celular para acessar informações do Leilão Judicial Unificado

Nesse prisma, em consulta ao PJe da Unidade Correcionada, além das informações prestadas pela Unidade, verificou-se a adesão aos Editais do Leilão Unificado, conforme observado nos Processos n. 0000339-41.2020.5.14.0131 e n. 0000191-93.2021.5.14.0131.

6. RECOMENDAÇÃO TRT14 N° 001/2022

Foi publicada, no dia 03/03/2022, a RECOMENDAÇÃO N° 001/2022, que dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe.



Aponte a câmera do celular para acessar a Recomendação N° 001/2022

6.1 Fase de Conhecimento

START

Em consulta ao sistema Pje da Unidade Correcionada, por amostragem, considerando os Processos ns. **0000290-63.2021.5.14.0131**, **0000502-84.2021.5.14.0131** e **0000125-79.2022.5.14.0131**, constatou-se que estão corretos os registros realizados.

6.2 Fase de Liquidação

Em relação ao início da liquidação, constatou-se regularidade parcial, na medida em que a Unidade registrou o início de forma imediatamente posterior ao lançamento do trânsito em julgado nos Autos n°s. **0000190-11.2021.5.14.0131** e **0000330-11.2022.5.14.0131**, ao passo que, no Processos n°. **0000103-21.2022.5.14.0131**, o início da liquidação foi registrado dias após o lançamento do trânsito em julgado.



6.3 Fase de execução



Em análise aos Processos n.ºs. **0000179-50.2019.5.14.0131** e **0000124-94.2022.5.14.0131**, verificou-se a inconsistência no lançamento quanto ao início, tendo em vista que, nos supracitados processos, a execução foi iniciada antes do ato citatório, procedimento que cabe ajuste.

7. AUDIÊNCIAS



Consoante art. 32, III, da CPCGJ, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências. Além disso, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT, e, em caráter meramente pedagógico, sabe-se que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve desvencilhar-se das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade devem ser evitadas, na medida do possível, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.



7.1 PAUTA DE AUDIÊNCIAS



De acordo com a informação da Direção de Secretaria, para audiências, são disponibilizados na pauta, de segunda a sexta-feira, os seguintes quantitativos: – inaugurais: 04 (quatro). – instrução: 02 (duas). – conciliações: com vistas às conciliações, na fase de conhecimento e execução. As audiências são designadas de acordo com a demanda e as orientações organizacionais dos Gestores, visando à otimização dos trabalhos.



7.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS



No período de referência (1º/10/2021 a 30/09/2022), foram designadas 671 (seiscentas e setenta e uma) audiências, sendo 462 (quatrocentas e sessenta e duas) iniciais, 196 (cento e noventa e seis) instruções, 02 (duas) unas, e 11 (onze) conciliações; destas, 07 (sete), em fase de conhecimento; e 04 (quatro), em fase de execução.





Foram realizadas 533 (quinhentas e trinta e três) audiências em processos eletrônicos, sendo 354 (trezentas e cinquenta e quatro) iniciais, 171 (cento e setenta e uma) instruções, 0 (zero) unas e 08 (oito) conciliações, sendo 05 (cinco) em fase de conhecimento e 03 (três) em fase de execução.



Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		178		178
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		176	100	176
	(A) Total	N/I		354	100	354
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo			41		41
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		130	100	130
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		N/I	100	N/I
	(B) Total	N/I		171	100	171
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D) Total	N/I		N/I		N/I
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		5	100	5
	(F) Fase de Execução	N/I		3	100	3
	TOTAL	N/I		8	100	8
Total:		N/I		533		533
Total - Realizadas		N/I		533	100	533

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 24/10/2022: e-Gestão - 1ª instância - 2º Relatórios de Resumo - (F). F1 - Sessões de Audiência Realizadas.2.1. Consolidação por Vara.

Percebe-se que houve uma pequena diferença entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas, no importe total de 138 (cento e trinta e oito) audiências durante o período correccionado. Se considerada a média, o resultado é de 11,5 (onze vírgula cinco) processos por mês, cujas audiências não se efetivaram, o que se considera um índice aceitável.

11,5

processos por mês cujas audiências não se realizaram.

A Unidade informa que utiliza, constantemente, as ferramentas eletrônicas de intimação, conforme contatos fornecidos pelas partes, informados em outros autos ou até mesmo após buscas realizadas na rede mundial de computadores e redes sociais, as quais, majoritariamente, têm sido exitosas.



Frequência de intimações por e-mail

8. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS NA UNIDADE

O art. 32, II, da CPGJT, dispõe que é atribuição do(a) Corregedor(a) Regional verificar a frequência do comparecimento do juiz ou juíza titular, do juiz ou juíza auxiliar e do(a) substituto(a) na sede do Juízo.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento por meio da Secretaria Virtual da Unidade, bem como de forma presencial, sempre que necessário.



9. CONCILIAÇÃO

9.1 Percentual bruto %

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

QUADRO 22 - 2020

REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14 ^a - RO e AC	109	33,64%	324

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24/10/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1^a Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

QUADRO 23 - 2021

REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14 ^a - RO e AC	192	38,63%	497

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24/10/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1^a Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



QUADRO 24 - 2022

REGIÃO JUDICIÁRIA	Período de referência de 1º-10-2021 a 30-9-2022		
	Julgados		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14 ^a - RO e AC	143	27,39%	522

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24/10/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1^a Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7).

QUADRO 25

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo	115	18	0
Extintas por pagamento	84	104	119
Prescrição intercorrente	45	20	33
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	0	0
Extinção-outras	132	141	5
Total-extintas	376	283	157
Apensamentos	-48	-125	-15
Total-encerradas	328	158	142
Percentual de conciliação	35,06%	11,39%	0%

QUADRO 26

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo na liquidação	03	7	04
Liquidações encerradas	92	101	79
Percentual de conciliação	3,26%	6,93%	5,06%

Fonte: consulta dia 24/10/2022: e-Gestão → 1^a Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação - C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correccionada.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correccionada, observou-se um aumento entre 2020 e 2021, considerando que, no primeiro, possuía índice de 33,64% (trinta e três vírgula sessenta e quatro por cento), tendo atingido 38,63% (trinta e oito vírgula sessenta e três por cento) em 2021. Contudo, no período correccionado, houve uma pequena queda, apresentando o percentual de 27,39% (vinte e sete vírgula trinta e nove por cento), porém deve ser traçado um plano de ação, tendo em vista que se encontra abaixo da média do Tribunal que apresenta o índice de 34,37% (trinta e quatro vírgula trinta e sete por cento) no período correccionado.

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que a Unidade teve uma redução significativa em seus seus índices, tendo em vista que em 2020 apresentou o índice de 35,06% (trinta e cinco vírgula zero seis por cento), em 2021 caiu para 11,39% (onze vírgula trinta e nove por cento), e em 2022 apresenta o índice de 0% (zero por cento), o que é motivo de alerta, devendo apresentar plano de ação, visando a restabelecer aos índices apresentados nos exercícios anteriores.

No que se refere às conciliações na fase de liquidação, o índice mais que dobrou em 2021, em relação a 2020, quando apresentou 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento), tendo ficado com 6,93% no ano de 2021, e em 2022 houve uma pequena oscilação com índice apresentado de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento).

9.2 Percentual de conciliação líquido



Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 27 - 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Rolim de Moura/RO	126	324	38,89%

Quadro 28 - 2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Rolim de Moura/RO	208	497	41,85%

Quadro 29 - 2022 (1º/01 a 30/09/2022)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Rolim de Moura/RO	114	405	28,15%

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24-10-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT - IConc - 1º Grau)

Constata-se um aumento do índice apresentado em 2021, comparado a 2020, índices bem próximos da média deste Regional. Contudo apresenta índices bem inferiores à média do Tribunal, que, em 2022, está em 39,62% (trinta e nove vírgula sessenta e dois por cento), o que é motivo de alerta e providências.





10. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

QUADRO 29 - 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em recurso ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Interpostos	Interpostos	Remetidos
Rolim de Moura - 1ª Vara	14	134	111	14	29	33	0	44	16	3	7	0	0	16	17	0				230	0	
Soma		134	111	14	29	33	0	44	16	3	7	0	0	16	17	0				230	0	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22/10/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 30 - 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em recurso ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Interpostos	Interpostos	Remetidos
Rolim de Moura - 1ª Vara	14	209	184	16	9	9	0	35	31	31	3	2	2	0	16	11				271	237	0
Soma		209	184	16	9	9	0	35	31	31	3	2	2	0	16	11				271	237	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22/10/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 31 - 2022

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em recurso ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Interpostos	Interpostos	Remetidos
Rolim de Moura - 1ª Vara	14	172	158	16	3	4	0	40	32	3	1	1	0	9	10	0				225	205	0
Soma		172	158	16	3	4	0	40	32	3	1	1	0	9	10	0				225	205	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22/10/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2020 e 2021, houve acréscimo no número de recursos, mantendo-se estável neste exercício de 2022.

Até 27/10/2022, há apenas um processos, com data de hoje, pendente de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

11. ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Considerando que o presente indicador guarda grande relevância, visto que reflete diretamente no desempenho deste Regional no cenário nacional, esta Corregedoria Regional vem atuando para conscientizar as unidades judiciárias quanto à importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois eventuais divergências podem ser geradas por equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos.

Em consulta ao sistema e-Gestão, foram apurados os seguintes dados:

QUADRO 32

	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
Arrecadação	R\$ 596.835,96	R\$ 729.765,39	R\$ 369.432,01
Valores pagos aos autores	R\$ 7.146.205,51	R\$ 8.910.455,46	R\$ 7.515.142,18

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22/10/2022 (Pastas Públicas → Z e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Arrecadação → Arrecadação e Valores pagos).



Comparando-se os exercícios de 2020 e 2021, nota-se que houve um acréscimo em relação aos valores arrecadados, panorama que indica diminuição, se considerado o período correccionado com o ano anterior. Assim sendo, tal quadro reforça a necessidade da Unidade em incrementar o monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

No mesmo aspecto, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos autores, na medida em que erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve aumento quanto aos valores apurados pagos aos autores, se comparados aos anos de 2020 e 2021, panorama que se manteve se considerado o período correccionado.

12. PRAZOS EM GERAL

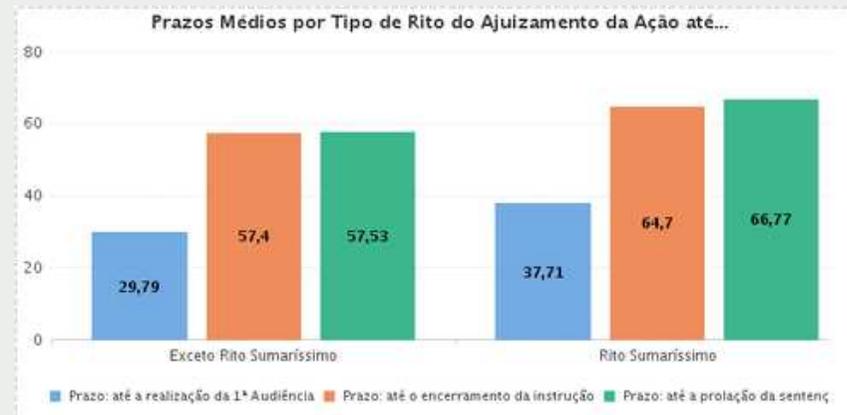
12.1 PRAZOS DOS JUÍZES



QUADRO 33

Período de Referência 1º/10/2021 a 30/09/2022		
DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ:	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA	309	33,36
(B) O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	542	60,77
(C) A PROLAÇÃO DA SENTENÇA	527	61,83

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22/10/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.



QUADRO 34

Período de Referência 1º/10/2021 a 30/09/2022		
DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	312	52,33



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22/10/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.



12.1.1 Audiência inaugural



No período de 1º/10/2021 a 30/09/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 37,71 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 29,79 dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição Ordinária de 2021, evidencia-se que houve dilação do prazo em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 29,09 dias, bem como em relação ao rito ordinário, que foi de 24,53.

1º/10/2021 a 30/09/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural

37,71 dias

para os processos do rito sumaríssimo

29,79 dias

para os processos do rito ordinário

Correição ordinária de 2021

29,09 dias

para os processos do rito sumaríssimo

24,35 dias

para os processos do rito ordinário

12.1.2 Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 45,03 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e de 58,73 dias para os que tramitam sob o rito ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se pequeno acréscimo no prazo referente aos processos de ordinário, os quais, naquela oportunidade, era de 55,64 dias. No que tange ao rito sumaríssimo, houve melhora em relação à média de 57,64 dias apurada naquela oportunidade, o que é digno de nota.

58,73 dias

Rito Ordinário

45,03 dias

Rito Sumaríssimo

Correição pretérita



55,64 dias

Rito Ordinário

57,64 dias

Rito Sumaríssimo

12.1.3 Prolação de sentenças e decisões

QUADRO 35

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º-10-2021 a 30-09-2022
1ª Vara de Rolim de Moura - RO	1,04

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22/10/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

QUADRO 36

Período de Referência 1º/10/2021 a 30/09/2022

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença	
	Total	
	Qtde	Prazo
BRUNO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	1	10
FERNANDA CAVALCANTE FON SOARES	1	29
JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	377	0,79
MARIA ELIZA ESPINDOLA	4	7
MARINA BRETAS DUARTE MORAIS	3	12
TOTAL	386	1,04

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22/10/2022. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juizes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º/10/2021 a 30/09/2022, por meio do sistema e-Gestão, a partir da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 1,04 dias. Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve redução do prazo, que era de 3,26 dias, melhorando o índice já então de excelência, o que é motivo de grande satisfação.



1º/10/2021 a 30/09/2022, da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento

1,04 dias

Correição anterior

3,26 dias

12.1.4 Prazos para despachos



No período de 16/10/2021 a 27/10/2022, apurou-se que o prazo médio para exarar despachos foi de 0 (zero) dia na fase de conhecimento; 0,20 (zero vírgula vinte) dia na fase de liquidação; e de 0 (zero) dia na fase de execução, o que resulta num prazo total de 0,07 (zero vírgula zero sete) dia, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.



12.1.5 Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da CPCGJT, e ao sistema PJe, extraiu-se, do sistema e-Gestão, que os(as) Magistrados(as), atuantes na Unidade, não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da CGJT, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177/2016).

Em consulta ao e-Gestão (Consulta: e-Gestão – 1º Instância – 2- Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução), verifica-se que, em 30/09/2022, havia dois processos com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença, dentro do prazo.

QUADRO 37

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluído	Data da Ocorrência
JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	RTOrd	0000388-14.2022.5.14.0131	0	30/9/2022
	RTOrd	0000389-96.2022.5.14.0131	0	30/9/2022
Subtotal - JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR		2		
Total de Processos		2		

Ressalta-se que ambas as sentenças já foram proferidas, o que é motivo de satisfação.

Neste último dia da Correição, verificando o PJe da Unidade, apura-se a existência de XX processos aguardando prolação de sentença de mérito pendente, dentro do prazo.

12.1.6 Processos antigos pendentes de solução



Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, atualizado até 30/09/2022, existe, na Unidade, a seguinte configuração de processos ainda pendentes de julgamento:

QUADRO 38

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)		
ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2019	1	1,53%
2021	2	3 %
2022	62	95,38%
TOTAL	65	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22/10/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerenciais → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.



Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 1 processo ajuizado em 2019, 2 processos ajuizados em 2021 e 62 processos ajuizados em 2022, quadro um pouco mais favorável do que o verificado na Correição anterior, contudo, mantendo-se processos de 2019 e 2021, o que vem gerando impacto estatísticos negativos.

Durante os trabalhos correcionais, apurou-se junto à Divisão de Estatística do Regional, que até 27/10/2022, os processos pendentes de julgamentos observam o seguinte panorama: 1 processo pendente de 2021 e 72 de 2022, solucionados, julgados, pois, dois dos processos mais antigos da Unidade, o que é digno de elogios.

12.2 PRAZOS DA SECRETARIA



12.2.1. Prazos para conclusões



O prazo médio para a conclusão dos processos foi de 0 (zero) dia na fase de conhecimento; 0,60 (zero vírgula sessenta) dia, na fase de liquidação; e 0,40 (zero vírgula quarenta) dia, na fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 0,33 (zero vírgula trinta e três) dia.



0,33 dia

prazo médio total

12.2.2. Prazo para cumprimentos de determinações



O prazo médio para cumprimento de determinações foi de 0,20 (zero vírgula vinte) dia na fase de conhecimento; 0 (zero) dia na fase de liquidação; e 0,60 (zero vírgula sessenta) dia na fase de execução, resultando num prazo médio total de 0,27 (zero vírgula vinte e sete) dia, o que deve ser elogiado.



0,27 dia

prazo médio total

No caso, verifica-se que os prazos para conclusão e cumprimento das determinações se encontram em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), apresentando, inclusive, resultados de excelência, o que é digno de reconhecimento e elogio.

12.1.3 Prazos do Oficial de Justiça



Cabe registrar a produtividade do Oficial de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 16/10/2021 a 25/10/2022, conforme dados a seguir descritos:

QUADRO 39

Oficial(a) de Justiça	Expedientes recebidos no período	Dias trabalhados no período	Diligências	Tempo médio de devolução	Média de diligências por dia
Ana Gabrielle Ladislau de Sena	435	108	435	2,51	4,03
Raul Pimenta Nogueira*	0	0	0	0	0
Média	435	108	435	2,51	4,03

- Servidor em Licença para tratamento de saúde no período

QUADRO 40

Oficial(a) de Justiça	Cumprido com finalidade atingida	Cumprido com finalidade não atingida	Cumprido parcialmente	Não cumprido
Ana Gabrielle Ladislau de Sena	380 87,36%	29 6,67%	5 1,15%	15 3,45%
Raul Pimenta Nogueira*	0	0	0	0
Média	380 87,36%	29 6,67%	5 1,15%	15 3,45%

- Servidor em Licença para tratamento de saúde no período

Considerando a média geral da Unidade, obtém-se que o tempo médio para devolução de mandados é 4,03 dias, dentro do prazo legal e menor que o apurado na Correição pretérita o que é motivo de satisfação.

Outro ponto a se destacar refere-se à produtividade, no patamar de 87,36% de mandados cumpridos, melhor do que a Correição passada, que era de 72,33%, o que é digno de nota.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ n. 34/2007, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juízes(as) de 1º grau, informando-lhes a disponibilização do sistema referido no caput do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que o Juiz Titular da Unidade JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JÚNIOR, informou atividades, no particular, exercendo, atualmente, atividades de docência na Faculdade Rolim de Moura nas disciplinas Direito do Trabalho e Processo do Trabalho e Prática Trabalhista.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – I-Gest foi desenvolvido pela CGJ a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país.

Todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do I-Gest relativos à Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé, calculados com base na última atualização do sistema (1º/07/2021 a 30/06/2022):

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

QUADRO 41

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Rolim de Moura-RO	0501 a 0750	0,0754	0,2389	0,5816	0,3806	0,4398	0,3435	28º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (56 Varas):

QUADRO 42

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Rolim de Moura-RO	0501 a 0750	0,2521	0,2573	0,6216	0,4664	0,4584	0,4112	24º

c) no âmbito do Nacional (1.569 Varas):

QUADRO 43

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Rolim de Moura-RO	0501 a 0750	0,0764	0,2389	0,5816	0,3806	0,4398	0,3435	351º



d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respectivamente:

QUADRO 44

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2018	0,0924	0,3042	0,6488	0,3605	0,5660	0,3544	318°
2019	0,0J352	0,1814	0,4863	0,2596	0,4358	0,2796	84°
2020	0,0450	0,3409	0,3707	0,3170	0,4454	0,3038	156°
2021	0,0962	0,2801	0,5018	0,3693	0,4280	0,3351	284°
1º/07/21 até 30/06/22	0,0754	0,2389	0,5816	0,3806	0,4398	0,3435	351°

Verificou-se diminuição de desempenho de 2019, quando atingiu sua melhor posição (84ª), para 2021, quando esteve na posição 156ª colocação. Apresentou, a partir, de então, queda de desempenho, ocupando, conforme última atualização, a posição 351ª na colocação. Embora figure, ainda, no primeiro quartil, encontra-se próxima à zona limítrofe, o que deve ser observado.

No âmbito das Varas por faixa de casos novos (0501 a 0750), está na 24ª posição.

351ª posição com dados atualizados até 30/06/2022.

14.2. ÂMBITO REGIONAL



De acordo com o módulo denominado I-GEST 14, atrelado ao sistema **CANDIRU**, observa-se que a Unidade obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:

QUADRO 44

Classificações nos últimos seis meses

Abril/2022	24ª
Maió/2022	23ª
Junho/2022	24ª
Julho/2022	26ª
Agosto/2022	26º
Setembro/2022	18ª

No âmbito regional, a Unidade permaneceu entre a 26ª e a 18ª posições, sendo esta última apresentada no último mês, a melhor do período, o que pode ser um indício de recuperação.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao **Juízo 100% Digital**, instituído por meio da Resolução n. 345/2020 do CNJ, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 86/2020.



A Unidade exerce suas atividades em formato híbrido, a obedecer os normativos vigentes. A escolha pelo Juízo 100% Digital é faculdade exercida pelo(a) autor(a) no momento da distribuição da ação. A oposição deve ser levada a efeito até a contestação.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS PARA 2021

Para o ano 2021, as metas estabelecidas pelo CNJ foram aprovadas pela então Presidente TST e do CSJT, Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

Ressalte-se que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5).

Os desempenhos das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir, também, o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

-  verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
-  amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
-  vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

QUADRO 45

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
VT de Rolim de Moura/RO	107,38%	107,53%	75,53%	94,47%	100,00%	100,00%	77,00%

Meta 1 Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

A Unidade conseguiu cumprir a presente Meta, uma vez que alcançou a porcentagem de 107,38%. Esse resultado foi superior ao do Tribunal, que foi de 96,01%.

Meta 2 Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Anota-se que a Unidade alcançou cumprimento equivalente a 107,53%, o que se registra como positivo e digno de elogios, visto que foi superior ao índice do Regional, qual seja, 105,79%.

Meta 3 Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

A Unidade conseguiu cumprir a presente Meta, com utilização de cláusula de barreira, uma vez que alcançou a porcentagem de 75,53%. Esse resultado foi um pouco inferior ao do Regional que foi de 75,96%.

Meta 5 Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade, ora correccionada, alcançou o cumprimento da meta, valendo-se da cláusula de barreira, uma vez que alcançou o índice de 94,47%, abaixo do índice do Regional, que foi de 101,54%.



Meta 11 Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade alcançou 100% de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido o resultado comum a todas as Varas do Regional.

**Índice de
Atendimentos
das Metas - IAM** 100%

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas. Os valores de IAM da Unidade, para as metas com cláusula de barreira, foi de 100,00%, bem como, sem cláusula de barreira, foi de 77,00%.

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2022

Consta na página sobre as Metas do CNJ, disponibilizada pelo Regional, que os resultados foram calculados conforme os glossários dos anos de 2020, 2021 e 2022 e calculados com dados até 30/09/2022.

QUADRO 46

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
VT de Rolim de Moura/RO	93,82%	106,43%	58,98%	157,57%	89,75%	69,10%

Meta 1 Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Registre-se que a Unidade vem cumprindo a presente Meta, valendo-se da cláusula de barreira, uma vez que alcançou a porcentagem de 93,82%, resultado inferior ao índice geral, que é de 96,97%.

Meta 2 Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Observa-se o cumprimento equivalente a 106,43%, o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que foi superior ao índice do Regional, qual seja, 106,38%.

Meta 3 Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

A Unidade não conseguiu cumprir a Meta 3, apresentando índice de 58,98%, muito inferior ao índice geral, de 101,18%.

Meta 5 Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



Constata-se o cumprimento da Meta 5, apresentando índice de 157,57%, resultado superior ao índice geral, de 127,31%.

**Índice de
Atendimentos
das Metas - IAM**

89,75%

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira, foram 89,75%, bem como, sem cláusula de barreira foram de 69,10 %.

17- PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO - SACLE

Em vista da parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a SACLE, iniciada no exercício anterior, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores(as).

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

Ademais, quanto ao aspecto de apoio disponibilizado pela SACLE, a Unidade informou que houve auxílio em uma oportunidade durante o período correccionado, no dia 22/07/2022, para minutar despacho, decisões e sentenças de extinção.



18- COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

A Corregedoria Regional lançou, em 17/02/2022, em seu sítio eletrônico, o Portal de Boas Práticas, apresentando as experiências e iniciativas procedimentais compartilhadas por ocasião das correições regionais ocorridas em 2021, com prosseguimento previsto para o presente exercício.

A Direção de Secretaria informa que não há experiências com o escopo relatado. Outrossim, a Unidade poderá informar, a qualquer tempo, experiências passíveis de compartilhamento, que esta Corregedoria terá a satisfação em compartilhar.



19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Considerando o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), estabelecido por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101/2016, a Unidade informa o seguinte: "*Considerando que a maioria das notificações são cumpridas eletronicamente, via whatsapp ou e-mail, ocorre, automaticamente, a diminuição de impressões de documentos; economia de papel, de correios e combustível.*"

A Unidade conta com atendimento presencial de dois(duas) servidores(as), de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 14h30min; os dois servidores desenvolvem seus trabalhos na Secretaria da Vara, deixando as outras salas com luzes apagadas e aparelhos de ar condicionado desligados.

Os(As) servidores(as) e colaboradores(as) das empresas terceirizadas utilizam canecas de louça para café e água; os copos descartáveis (material sustentável) são utilizados pelos jurisdicionados que comparecem na Unidade para atendimento.

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E DESTINAÇÃO DE VALORES

Os Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos(às) estudantes e cidadãos(ãs) a oportunidade de conhecerem o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, como medida de emancipação da cidadania.

Indagada, a Direção de Secretaria informou que, no período correccionado, foram desenvolvidos as seguintes atividades:

- JUSTIÇA DO TRABALHO VAI À ESCOLA, no COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR VIII, em 14/06/2022, às 8h30min, com o tema Menor Aprendiz e Trabalho Infantil, com atendimento de 350 alunos(as), contando com a participação do Juiz Titular, servidores(as) e estagiários(as).

- JUSTIÇA DO TRABALHO VAI À ESCOLA, na Creche Neuza Santos de Oliveira, realizada no dia 27/09/2022, às 8h30min, com o tema proposto: Confraternização com crianças Dia de Cosme e Damião. Foram atendidas 270 crianças, contando com a participação do Juiz Titular e servidores(as) da Unidade.

JUSTIÇA DO TRABALHO VAI À EMPRESA no Batalhão do Corpo de Bombeiros de Rolim de Moura - RO no dia 19/08/2022, às 8h30min com o tema Visita institucional e apresentação de projeto social, contando com a participação 30 bombeiros militares, Juiz Titular, servidores e estagiários da Unidade

No que tange à destinação de valores às instituição, a Vara do Trabalho informou o seguinte:

- Processo 0000804-26.2015.5.14.0131: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) – Instalação de 5 Leitos de Semi-UTI no Hospital Municipal de Rolim de Moura.
- Conta Centralizadora do Juízo: R\$ 38.949,95 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) - Reforma, Adaptação, Modernização e aquisição de insumos para o Pavilhão de Comando do Quartel da sede do 10º Batalhão de Polícia Militar;

- Conta Centralizadora do Juízo: R\$ 16.480,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta reais) - Manutenção e reparo do Micro-ônibus do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VIII – Rolim de Moura;
- Conta Centralizadora do Juízo: R\$ 45.678,90 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito mil e noventa centavos) - Aquisições de Materiais Esportivos, Instrumentos Musicais de Fanfarra e para Iluminação e Rede de Proteção para quadra esportiva do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VIII – Rolim de Moura;
- Processo: 0000002-18.2021.5.14.0131: R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais) – Aquisição de - 17 Unidades de Extintor Pó Químico ABC 6 Kg, 17 Placas de Sinalização Extintores ABC, 10 Luminárias de Emergência tipo Aclaramento, 01 Placa de Sinalização DNC27 e 08 Placa de Sinalização Risco de Choque;
- Conta Centralizadora do Juízo: R\$ 40.162,25 (quarenta mil, cento e sessenta e dois reais, e vinte e cinco centavos) - Construção e Instalação de uma Sala de Leitura e Reforma e Pintura do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VIII – Rolim de Moura;
- Processo 0001343-60.2013.5.14.0131: R\$ 1.496.436,09 (Um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos) - Construção do Centro de Treinamento de Bombeiros Mirins do Projeto Social Bombeiro Mirim, que visa a contribuir para a formação das crianças e adolescentes utilizando como referência valores de cidadania e civismo, como: ética, respeito à pluralidade cultural, valorização e preservação do meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde, inserção no mundo globalizado de forma consciente, crítica e transformadora. O Projeto visa a assistir as crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade; desenvolver o desejo de aprimorar os conhecimentos sobre temas importantes da vida cotidiana, como: noções de primeiros socorros, saúde, doenças infectocontagiosas, acidentes domésticos, meio ambiente, cidadania, civismo, educação no trânsito e outros; desenvolver a



habilidade de trabalhar em equipe e o respeito aos limites alheios e incentivar os participantes do projeto a permanecerem na escola por meio do acompanhamento e a motivação escolar. Além de atender o Projeto Bombeiro Mirim, as estruturas serão destinadas para a formação continuada da tropa de bombeiros militares, para garantir uma prestação de serviço com qualidade para a população dos municípios atendidos: Rolim de Moura, Santa Luzia d'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta d'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Nova Brasilândia do Oeste, São Francisco, São Miguel, Costa Marques, Seringueiras e Castanheiras.

- Conta Centralizadora do Juízo: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) – Letreiro turístico (Amo Rolim de Moura) no centro da cidade de Rolim de Moura, em comemoração ao 39º aniversário da cidade;
- Conta Centralizadora do Juízo: R\$ 17.461,40 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) para projeto “Natal de Luz”, com iluminação e decoração da cidade.
- Conta Centralizadora - R\$ 22.390,00 (vinte e dois mil, trezentos e noventa reais) – Audiência Pública da Comissão Especial da Verdade sobre a Escravidão Negra e as Responsabilidades no Combate ao Racismo Institucional - OABPE e Abayomi Juristas Negras.

Ressalta-se que a Conta Judicial Centralizadora recebe depósitos de condenações por descumprimento em obrigações de fazer, determinadas pelo Juízo, como apresentação de guias GFIP, por exemplo.

Esta Corregedora, mais uma vez, parabeniza os juízes(as) e servidores(as) pela dedicação e inovação quanto à realização dos diversos projetos sociais, transparecendo o verdadeiro espírito do serviço público. Agradece imensamente pelas iniciativas e pelo compartilhamento das experiências.

21. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O sistema PjeCor, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Consultada, a Unidade não informou a regularidade de acesso ao PJeCor para verificar as intimações.

Em consultas diárias procedidas por esta Secretaria da Corregedoria, verificou-se que a Unidade raramente acessa o sistema para ciência das intimações, o que será objeto de recomendação específica.

22. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2021

As atividades correcionais ocorridas no exercício passado se desenvolveram nos autos do PjeCor n. 0000120-48.2021.2.00.0514, a fim de acompanhar o efetivo cumprimento das recomendações consignadas.

Após a apresentação das respostas pela Unidade, despacho de ID. 1670984 consignou as recomendações não cumpridas ou cumpridas parcialmente até então, com o propósito de reforçar a necessidade de se envidar esforços de melhorias de forma direcionada.

Ademais, o aludido despacho concedeu prazo para a Unidade apresentar respostas complementares, o qual se expirou em 23/09/2022, sem manifestação, o que será objeto de recomendação específica. A não apresentação das respostas impossibilitou, inclusive, a realização da reunião determinada no item III do despacho, como vem acontecendo nas outras Varas do Trabalho e tem auxiliado no cumprimento das recomendações e demais situações ligadas ao desempenho.



Não obstante, procede-se à análise das recomendações pendentes, no momento da publicação do Despacho acima mencionado. São elas, considerando as destacadas em **vermelho**, como ainda pendentes; e as **azuis**, como cumpridas a partir da presente análise correcional:

PENDENTES

CUMPRIDAS

QUADRO 47

Objeto da Recomendação 2021	Situação quando da prolação do despacho de ID. 1670984	Situação atual
	JUÍZO E SECRETARIA	
Produtividade e Congestionamento - Fase de Conhecimento	Maio/2022: Prod. 79,44% Cong. 27,25%	Setembro/2022: Prod. 92,45%; Cong. 15,18%. Índices melhores que as médias do Tribunal e Varas Similares
Produtividade - Fase de Execução	Maio/2022: Prod. 49,42%	Setembro/2022: Prod. 66,10%, abaixo das médias do Tribunal (80,07%) e das Varas Similares (77,26%)
Projeto Garimpo	30 processos arquivados com valores acima de R\$ 150,00 (maio/2022)	256 processos arquivados com valores
Desempenho no I-GEST	IGEST Nacional - 351ª IGEST TRT14 - 25ª colocação	IGEST Nacional - 351ª IGEST TRT14 - 25ª colocação
Liberação dos Depósitos Recursais	Análise Postergada	Cumprimento da recomendação, conforme observado no processo n. 0000264-65.2021.5.14.0131

Conclui-se que a Unidade encerrou o ciclo correcional passado com três recomendações pendentes de cumprimento integral, devendo referido item ser objeto de atenção específica.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade, o que ocorreu no primeiro dia dos trabalhos, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo, com enfoque no TRT da 14ª Região como um todo, a Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO registrou os seguintes apontamentos além daqueles inseridos no corpo da presente Ata:

"Que embora conste em seu quadro de servidores a lotação de dois oficiais de justiça, um deles encontra-se afastado por dois anos, o que vem prejudicando a Unidade no desenvolvimento dos trabalhos, bem como nas questões estatísticas."

Seguem pontuando:

Existem hoje em tramite no Juízo 130 processos que impactam nos prazos por estarem SOBRESTADOS (21 conhecimento, 30 liquidação e 79 na execução), grande parte reclamação trabalhista que discute validade de norma coletiva que limita ou restringe direitos trabalhistas, matéria pendente de julgamento pelo Colendo Supremo Tribunal Federal.

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações, destacando que, nelas, integram, também, aquelas cujo desempenho aferido foi satisfatório, ressaltando, tão-somente, a necessidade de manutenção:

24.1 Recomendações ao Juízo.



- Mantenha vigilância dos processos na fase de conhecimento, envidando esforços para manutenção do panorama de estabilidade e crescimento no que tange à produtividade e à redução da taxa de congestionamento, atualmente em padrão mais favorável do que a média do Tribunal e abaixo das Varas Similares;



b) Busque medidas capazes de frear a tendência de crescimento dos prazos médios apurados na fase de conhecimento, notadamente do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência e da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução. Busque manter a tendência de queda do prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, assim como o nível de excelência quanto à conclusão até a prolação da sentença;



c) Mantenha o cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;



d) Persevere em manter o cumprimento dos comandos do art. 108, I, da CPCGJT, e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do TST, quanto à liberação dos depósitos recursais;



e) Continue a observar a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos arts. 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990;



f) Busque a adoção de medidas para o incremento dos índices na prolação de sentenças líquidas, atualmente em queda;



g) Que se mantenha a adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020;



h) Mantenha a utilização, por todos(as) os(as) servidores(as), de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”, com inclusão dos Oficiais e Oficiais de Justiça, nos termos da Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020;



i) Mantenha a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, nos termos do art. 119 e parágrafo único da CPCGJT, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;



j) Empreenda esforços para buscar a retomada do crescimento quanto aos índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 9;



k) Continue a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.6;



l) Mantenha o ótimo prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.4;



m) Busque manter o desempenho quanto ao cumprimento das Metas do CNJ até o final do exercício 2022, intensificando os esforços para o cumprimento da única ainda não satisfatória, referente aos índices de conciliação.

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:



A) Observância do horário de expediente do Tribunal, **evitando-se labor extra após as 14h30min**, atentando-se, ainda, que esteja um número de servidores(as) suficiente para prestar o atendimento esperado, ininterruptamente, com a manutenção do atendimento presencial;

B) Monitoramento do denominado **expediente digital**, conforme previsão do ATO TRT14/GP Nº 006/2021, atendendo-se para o Sistema de Monitoramento de Desempenho- SMD, em desenvolvimento;

C) Observância permanente do estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à **celeridade processual**;

D) Manutenção quanto ao procedimento de **imediate conclusão dos processos para sentença**, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, normativo praticamente cumprido pela Unidade, conforme item 5.1.4. Ressalte-se que a presente recomendação deve estar alinhada à adoção pelo Juízo da prática de não concessão de prazo para apresentação de razões finais por memoriais, bem como outras providências, o que impossibilitaria tal conclusão de plano;

E) Permaneça atendendo o disposto do art. 104 da CPCGJT. Ademais, conclama-se a Direção da Unidade que continue a expedir os alvarás de forma exclusivamente eletrônica (SIF e SINCONDJ) com vistas a **dinamizar o fluxo da tarefa**, abstendo-se de fazer uso dos Oficiais e Oficiais de Justiça para o cumprimento;

F) Adoção, quando necessário, de **medidas de monitoramento com vistas a evitar eventuais elásticos de prazo de processos pontuais**, os quais podem refletir sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo;

G) Monitoramento dos processos na fase de liquidação, conforme orientações consignadas no item 5.2, **buscando intensificar o panorama de crescimento atual**, com vistas a atingir a mediana do Tribunal e varas similares;

H) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), buscar intensificar **os níveis de crescimento** com foco no atingimento do padrão da média do Tribunal e Varas Similares;

I) Adoção de medidas para manutenção da tendência de queda dos prazos praticados na fase de execução, com vistas a atingir os níveis das medianas do Tribunal e Vara Similares;

J) Regularizar quadro atual e adotar Utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, além do preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com a finalidade de detalhar as referidas soluções;



K) Passe a utilizar modelo de certidão de inexistência de pendências disponibilizada pela SACLE, no PJe, ou similar, o que possibilita a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

L) Empreendimento de esforços quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, procedendo-se ao arquivamento da execução somente quando exaurida a prestação jurisdicional, bem como adotar o procedimento de suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório. No que tange aos processos aguardando resolução de recuperação judicial ou falências, sejam remetidos ao arquivo provisório

M) A permanência quanto ao procedimento previsto no art. 121 da CPCGJT, quanto ao saldo existente em conta judicial e a liberação de valores, conforme apontado no item 5.3.5, realizando ampla pesquisa ou justificada dispensa;

N) Quando deparar com situação mencionada no disposto no art. 162 da CPCGJT (procedimento de conversão das execuções provisórias após o trânsito em julgado da ação principal, com o arquivamento definitivo), atente-se ao dispositivo, uma vez que prejudicada a análise por não ocorrência do período correccionado;

O) Manutenção quanto à observância dos novos dispositivos relacionados à expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor, acompanhando a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do TRT 14;



P) Ajustes quanto ao correto emprego do disposto na RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022, atendido parcialmente, que dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe;

Q) Que a Secretaria do Juízo mantenha-se buscando efetivação das intimações pelos meios eletrônicos, e somente em caso de extrema necessidade de envio de intimações pela ECT, atentando-se ao custo benefício do tipo de documento a ser expedido;

R) Emprego de medidas necessárias ao permanente monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos(as) autores(as), conclamando os(as) servidores(as) a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos;



S)

Manutenção dos bons índices praticados para cumprimento dos comandos judiciais e para conclusão dos autos para análise do Juízo, diante da estrita observância do art. 228 do CPC/2015;

T)

Análise constante dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema **I-GEST**, com vistas ao constante aperfeiçoamento da gestão e, ainda, acompanhamento do balizamento definido pela CGJT, resultando em **indicadores estatísticos fidedignos**, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14. Neste particular, deverá a equipe buscar permanente capacitação e familiarização ao novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3, o que, certamente, propiciará o envolvimento permanente; deverá a unidade envidar esforços para frear a tendência de queda desempenho;

U)

Monitoramento permanente do uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme debatido em reunião, quando apresentadas pontuais orientações da **SACLE**, conquanto anotado no item 17;

V)

Que a Unidade crie **rotina diária de consulta ao PjeCor**, além do atendimento a intimações procedidas nos processos eletrônicos, para o seu regular andamento. Nesta mesma linha, que busque atender às intimações procedidas nos Processos Eletrônicos, demonstrando zelo para o regular andamento dos feitos no âmbito administrativo, efetivando-se, assim, o princípio da eficiência. ,

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA



O(A) Magistrado(a) Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no **PJeCor (Proc. n. 0000119-59.2022.2.00.0504)**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor(a) de Secretaria ou quem lhe faça às vezes dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO



Encerrados os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com o Diretor de Secretaria e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correccionais, renovando os votos de congratulação pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo novamente com a certeza do novo compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, reafirmando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira.

Horário de encerramento da Correição: 14h30min

Data: 27 de outubro de 2022



Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região; pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, José Roberto Coelho Mendes Júnior; e pelo Diretor de Secretaria, Jorge Batista dos Santos. Eu Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.



Rolim de Moura fica no estado Rondônia.

O seu povo é competente.

Lar de um povo verdadeiro.

Inteligente e alto astral é o seu povo.

Muitas pessoas cautelosas determinam o caminho a ser seguido.

Dedicadas e bem educadas são as pessoas desta cidade.

Esforçado e competente é o seu povo.

Muitas pessoas cautelosas determinam o caminho a ser seguido.

Organizadas e justas são as pessoas desta cidade.

Unido e espontâneo é o seu povo.

Responsáveis e leais são as pessoas desta cidade.

Autênticas e felizes são as pessoas desta cidade.

Fonte: www.poeminhas.com - Acróstico de Rolim de Moura



(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Rolim de Moura-RO

(assinado digitalmente)

JORGE BATISTA DOS SANTOS
Diretor de Secretaria